



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CNPJ 64.477.532/0001-05

RUA SEBASTIÃO LEMOS TÔRRES, Nº 11 – CENTRO
MEDEIROS/MG - CEP: 38930-000 e-mail: camaramede37@gmail.com

Resolução nº 196 de 24 de agosto de 2016

“Dispõe sobre a remuneração dos vereadores do município de Medeiros/MG”

Os membros da Mesa da Câmara Municipal de Medeiros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições apresentam o seguinte resolução:

Art. 1º - O subsídio mensal dos vereadores do Município de Medeiros a partir de 1º de janeiro de 2017 é fixado em R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art.2º - Os subsídios fixados no artigo anterior são constituídos de parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio verba de representação ou outra espécie remuneratória, de acordo com artigo 39 da Constituição Federal.

Art. 3º - O valor do subsídio previsto no artigo 1º será reajustado a cada mês de janeiro, a partir de 2018, de acordo com Índice Nacional de Preços ao Consumidor-INPC do exercício anterior, de modo a preservar o poder aquisitivo do subsídio.


Art.4º - Os vereadores terão direito ao 13º vencimento a ser pago no mês de dezembro e cada exercício e que corresponderá ao subsídio percebido no referido mês.

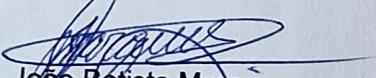
Art.5º - As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 6º - Esta resolução entrará em vigor a partir de 1º janeiro de 2017.

Art. 7º - Revogam as disposições em contrário.

Medeiros, 24 de agosto de 2016.


José dos Reis Alves
Presidente da Câmara


João Batista Marques
Vice-Presidente


Jane Simões Correia de Faria
Secretária

PUBLICADO

no Quadro de Avisos da
Câmara Municipal de Medeiros/MG,
no período de 24/08/16 a 24/09/16.

Medeiros, 24 agosto 2016

